



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 136/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno n.º. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2.º. V; VI; IX; X, Art. 4.º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEFAGOGO

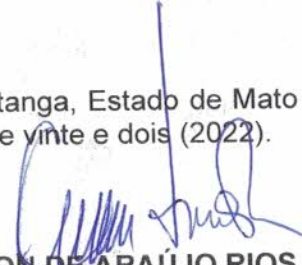
CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
31.º.	1353	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	54

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Assis-

tência Técnica para a Manutenção Corretiva e Preventiva de Sistema de Torre de Retransmissão do Sinal de TV no Município, em atendimento a demandas da Secretaria de Administração, mediante o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 008/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 16 de março de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
José Lopes da Silva	Apoio administrativo educacional - B 04	Educação	05/10/2016 á 05/10/2021	01/03/2022 á 29/05/2022	90 dias

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo Aquisição de tintas para pintura do Paço Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, mediante o valor global de R\$ 12.699,36 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos),no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 007/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de março de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEFAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
31º.	1353	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	54

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento de Restos a Pagar não processado, inscrito no exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado parcialmente o crédito empenhado no exercício 2021, inscritos em Restos a Pagar – Não Processado, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT., a seguinte nota de empenho:

Empenho n° 3541/2021 de 23/08/2021 a favor da Empresa CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI- CNPJ: 33.181.598/0001-11 valor de R\$ 44.468,42 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista a Supressão de Valor referente a serviços decrescidos do valor inicialmente contratado de acordo com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°. 279/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, 06 de março de 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A N° 071 ATE 084/2022

P O R T A R I A N° 071/2022

O Sr. EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

N O M E A R

ÀSenhoritaLarissa Naiara Tavares Gonçalves,brasileira,solteira, residente e domiciliada esta cidade de Arenápolis/MT,portadora do RGn°. 2481287-0SSP/MT, e CPF. N°.039.565.171-99.Para exercer o cargo de Chefe de Seção junto a Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis,ao02diasdo mês de Março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 072/2022

O Sr. EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

N O M E A R

ÀSenhoraTATIANE DE OLIVEIRA JARDIM,brasileira,casada, residente e domiciliada esta cidade de Arenápolis/MT,portadora do RGn°. 2333136-4SSP/MT, e CPF. N°.052.673.331-40. Para exercer o cargo de Chefe de Seção junto a Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis,ao02diasdo mês de Março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 073/2022

O Sr. EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

10 dias de Férias Remuneradas e 20 dias de Férias Regulamentares a servidora senhora Hieza de Oliveira Figueiredo, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada esta cidade de Arenápolis/MT, portadora do RGn°. 1398390-3 SSP/MT, e CPF. N°. 932.648.011-91, referente ao período de 2021/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02 dias do mês de Março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 074/2022

O Sr. EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio Remunerada aos servidores:

Luciana de Souza Barreto	2014/2019
Regina Lucia de Souza	2009/2014
Aroldo Soares de Oliveira Filho	2004/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02 dias do mês de Março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL